

COOPERATIVA DE ELETRICIDADE JACINTO MACHADO - CEJAMA

Av. Pe. Herval Fontanella, 443, Centro, Jacinto Machado/SC
CNPJ: 85.665.990/0001-30 – I.E. 250.291.703

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Eletricidade Jacinto Machado - CEJAMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social nos Artigos 17 e 34 convoca os senhores associados para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se nas dependências do CDC - Cooperja, sito a Estrada Geral, SN, Picadão, Jacinto Machado/SC, no dia 31 (trinta e um) do mês de julho de 2020, às 17h00min horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados presentes; ou às 18:00 horas, em segunda convocação com a presença de 50% mais um (cinquenta por cento mais um) dos associados presentes, ou, às 19:00 horas, em terceira e última convocação com um mínimo de 10 (dez) associados em condições de voto, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas dos Órgãos de Administração acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal e Parecer do Auditor Independente, referente ao Exercício de 2019 compreendendo:
 - a – Relatório da Gestão;
 - b – Balanço Patrimonial;
 - c – Demonstração das sobras apuradas no exercício.
2. Destinação das sobras apuradas no exercício social de 2019;
3. Fixação do valor do Pró-labore para o Presidente e da cédula de presença às reuniões dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
4. Plano de aplicação dos recursos do FATES;
5. Plano de investimentos para o ano de 2020;
6. Assuntos Gerais.
7. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de agosto/2020 a mar/2021, excepcionalmente em virtude da Pandemia.

OBSERVAÇÕES:

- a - Comunicamos aos senhores associados que em virtude das recomendações dos órgãos de saúde pública e pela Portaria Municipal nº 072 de 06 de julho do corrente ano, todo associado que quiser participar da Assembleia deverá usar máscara adequada, usar álcool gel em suas mãos na entrada do evento; ainda, no decorrer da Assembleia cada participante deverá respeitar o distanciamento de um metro e meio um do outro, sob pena de ser colhido de participar da Assembleia;
- b – A Assembleia estará sendo realizada naquelas dependências em virtude das prevenções de contágio do covid 19;
- c – Como existem duas chapas inscritas para concorrerem ao Conselho Fiscal a eleição e posse será feita no mesmo local da Assembleia, de forma secreta, pelo período de uma hora, contado do início da votação, cujo início será proclamado, decorridos os demais assuntos da ordem do dia e cronometrado pelo presidente da Assembleia;
- d – O período de uma hora para votação é excepcional, respeitando a saúde de cada associado, as recomendações do Ministério da Saúde, as determinações dos governos Estadual e Municipal, tudo em virtude da Pandemia que assola todos (Covid 19);
- e – Também em virtude da Pandemia Covid 19 não serão convocados funcionários de outras cooperativas para auxiliar referida eleição, ficando todos os trabalhos a cargo dos funcionários da Cejama (os quais desde já ficam convocados) e qualquer decisão a respeito de toda e qualquer impugnação durante a votação será decidida no ato pelo presidente ou por quem por ele indicado;
- f – A documentação referente a Prestação de Contas estará disponível ao associado interessado, *in loco*, a partir da publicação deste até dia 24 de julho de 2020.
- g - Para fins de cômputo de quórum em cada chamada, a CEJAMA conta com 5.044 Associados;
- h – A Cejama, pelo conselho de administração, através de seu presidente convocou a Assembleia Ordinária para deliberação dos mesmos itens e mesmos fins mencionados no presente edital, cuja Assembleia foi convocada por edital que deveria ser realizada dia 27 de março de 2020. Assim sendo, todos os prazos previstos no estatuto social da Cejama foram respeitados e cumpridos. Por conseguinte duas chapas foram devidamente inscritas e homologadas para concorrerem aos cargos de Conselho Fiscal da Cejama. Todavia, por motivo de força maior, no 18 de março, por ato do Governo Estadual, a Cejama não pode dar cabo a Assembleia. Logo, fica justificado o fato de não reabrir prazo para inscrição de chapas concorrentes ao Conselho Fiscal.
- l – Para o exercício do direito de voto na Assembleia o associado deverá estar em dia com seus compromissos perante a Cejama;

Jacinto Machado, 08 de julho 2020.



ANGELO VALDATI NETO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO